



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.771/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIAS OU CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO ADESIVAR OS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM OBJETIVO DE PROMOVER AS FESTAS E OS EVENTOS PREVISTOS E APROVADOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias ou convênios com pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, visando adesivar os veículos oficiais do Município com objetivo de promover as festas e os eventos previstos e aprovados no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Conceição do Castelo-ES.

§ 1º A inclusão e retirada dos adesivos nos veículos não poderá acarretar prejuízos à sua pintura e as despesas decorrentes da presente Lei correrão, exclusivamente, por conta das pessoas jurídicas de direito privado.

§ 2º As pessoas jurídicas constantes do *caput* deste artigo deverão apresentar à Secretaria Municipal competente gestora dos veículos, de forma antecipada, o comprovante de quitação das despesas da prestação de serviços de inclusão e retirada dos adesivos, contendo a autorização da empresa prestadora dos serviços para a realização dos serviços, observado o prazo disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º O tempo de permanência dos adesivos nos veículos será de até 30 (trinta) dias anteriores à data da festa ou evento, devendo ser retirados em até 02 (dois) dias após o encerramento da festa ou evento.

Art. 2º Os adesivos constantes dos veículos oficiais submetidos ao disposto no *caput* do artigo 1º deverão observar as normas e regulamentações do DETRAN/ES e manter de forma visível a identificação que contenha:

- I - Nome da Festa ou Evento Oficial do Município;
- II – Data e Local da Festa ou Evento;
- III – Nome da Comunidade ou Associação Civil promotora da Festa ou Evento;





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Art. 3º Não será admitida propaganda político-partidária ou religiosa, ou que possa ofender a moralidade, os bons costumes ou os princípios e garantias fundamentais inscritos na Constituição Federal, bem como não será admitida a propaganda de pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado com finalidade lucrativa ou profissional.

Art. 4º Fica, também, autorizado ao Município de Conceição do Castelo adesivar os seus veículos oficiais com objetivo de promover o evento Natal Luz, a realização do Carnaval, da Festa de Emancipação Política do Município de Conceição do Castelo e a Festa do Sanfoneiro, bem como, as Campanhas Educativas e de Conscientização para as causas importantes da sociedade.

§ 1º – As Campanhas constantes do *caput* deste artigo devem estar vinculadas à força das cores, visando a atração e atenção do público, promoção da discussão e união das forças em torno de um objetivo comum.

§ 2º – Entre outras, são Campanhas autorizadas com as características e os seguintes objetivos:

I - Janeiro Branco - Saúde Mental

a) conscientizar as pessoas sobre a importância da saúde mental e a prevenção do adoecimento.

II - Janeiro Roxo - Hanseníase

a) apoiar a Lei Federal nº 12.135 de 2009, que instituiu o último domingo de janeiro como Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase;

b) promover a conscientização da população sobre a importância de prevenção anual da Hanseníase.

III – Fevereiro Roxo – Lúpus, Alzheimer e Fibromialgia

a) promover a conscientização da população, com o lema “Se não houver cura que, no mínimo, haja conforto”.

IV - Fevereiro Laranja – Leucemia

a) promover a conscientização da população para o Controle do Câncer fortalecendo a prevenção e lembrando a data de 04 de fevereiro como Dia Mundial do Câncer.

V - Março Vermelho - Câncer Renal

a) lembrar o Dia Mundial do Rim;

b) conscientizar a população sobre o câncer de rim;

c) conscientizar a população sobre a importância da prevenção do aparelho geniturinário.





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

VI - Março Azul-Marinho - Câncer Colorretal

- a) lembrar o Dia Nacional de Combate ao Câncer de Intestino;
- b) conscientizar a população através dessa campanha e da importância da prevenção.

VII - Abril Azul - Autismo

- a) lembrar o Dia Mundial da Conscientização do Autismo;
- b) conscientizar a população e dar visibilidade ao transtorno e promover o auxílio aos portadores.

VIII - Abril Verde - Saúde e Segurança no Trabalho

- a) lembrar o Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho;
- b) lembrar o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes do Trabalho;
- c) conscientizar os trabalhadores sobre a importância da prevenção de acidentes no exercício das suas funções.

IX - Maio Amarelo - Segurança no Trânsito

- a) conscientizar a população e promover ações para a Segurança no Trânsito.

X - Maio Cinza - Câncer Cerebral

- a) promover ações com o objetivo de esclarecer dúvidas sobre o tema e alertar sobre a importância do reconhecimento precoce da doença.

XI - Maio Laranja - Exploração e Abuso Sexual Infantil

- a) conscientizar a população do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil para o combate desse problema na sociedade;
- b) a cor laranja faz referência à coloração da gérbera, uma flor comum no Brasil e que representa a fragilidade e vulnerabilidade.

XII - Maio Roxo - Doenças Inflamatórias Intestinais

- a) conscientizar as pessoas para a importância do diagnóstico precoce das doenças intestinais, visando um tratamento eficaz.
- b) lembrar o dia 19 de maio como Dia Mundial da Doença Inflamatória Intestinal.

XIII - Junho Vermelho - Doação de Sangue

- a) conscientizar a população e incentivar a doação de sangue;
- b) lembrar o Dia Mundial do Doador de Sangue.

XIV - Junho Verde - Proteção do Meio Ambiente

- a) lembrar o Dia Mundial do Meio Ambiente;





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

b) conscientizar a população para a prevenção do meio ambiente.

XV - Julho Amarelo- Hepatites Virais

a) lembrar o Dia Mundial de Luta Contra as Hepatites;

b) conscientizar a população sobre a doença;

XVI - Julho Verde - Câncer de Cabeça e Pescoço

a) celebrar o Dia Mundial de Prevenção do Câncer de Cabeça e Pescoço;

b) conscientizar a população sobre o câncer em órgãos dessas regiões.

XVII - Agosto Dourado - Aleitamento Materno

a) celebrar o Dia Mundial da Amamentação;

b) promover a importância e benefícios do aleitamento materno;

c) incentivar as doações aos bancos de leite.

XVIII - Agosto Verde-Claro - Linfoma

a) conscientizar as pessoas sobre a importância do diagnóstico precoce dessa doença.

XIX - Setembro Amarelo - Prevenção do Suicídio

a) lembrar o Dia Mundial de Prevenção do Suicídio;

b) conscientizar a população e promover a prevenção da saúde mental para combater o suicídio.

XX - Setembro Verde - Doação de Órgãos

a) lembrar o Dia Nacional de Doação de Órgãos;

b) conscientizar a população e esclarecer dúvidas e incentivar as pessoas a se tornarem doadoras.

XXI - Outubro Rosa - Câncer de Mama

a) incentivar o combate ao Câncer de Mama;

b) conscientizar a população para promoção da prevenção da doença.

XXII - Novembro Azul - Câncer de Próstata

a) lembrar o Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata;

b) conscientizar a população da doença e sua prevenção;

XXIII - Novembro Azul - Diabetes

a) lembrar o Dia Mundial do Diabetes e promover ações de esclarecimentos sobre o tema.





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

XXIV - Novembro Roxo - Prematuridade

- a) promover o mês internacional de sensibilização para a prematuridade, cuja cor escolhida é o roxo, porque ela representa a sensibilidade dos bebês prematuros;
- b) lembrar o Dia Mundial da Prematuridade.

XXV - dezembro Vermelho - Aids

- a) celebrar o Dia Internacional da Luta contra a AIDS;
- b) conscientizar a população sobre a doença.

XXVI - dezembro Laranja - Câncer de Pele

- a) incentivar a prevenção contra o câncer que afeta pessoas no Brasil e no mundo;
- b) conscientizar a população sobre a causa do Câncer de Pele pelo excesso de exposição ao sol.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 08 de abril de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 003/2025** de autoria do Poder Legislativo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 01 de abril de 2025, atribuindo – a como **LEI n.º 2.771/2025**

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES 08 de abril de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal, de Conceição do Castelo/ES

